



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **24** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023-SME
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 4

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 07/2023 – SMRH 8

Notificação de Autuação de Trânsito 10

Notificação de Autuação de Trânsito 11

Notificação de Penalidade de Multa 13

DECRETO Nº 9.377
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 14

DECRETO Nº 9.378
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 15

LEI Nº 5.357
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 17

LEI Nº 5.358
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 17

LEI COMPLEMENTAR Nº 247
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 18

PORTARIANº 20.515
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 19

PORTARIANº 20.516
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 19

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 20.517
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 20

PORTARIANº 20.518
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 20

PORTARIANº 20.519
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 21

PORTARIANº 20.520
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 21

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 21

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 21

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 22

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022
EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA
SESSÃO PÚBLICA 22

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA
SESSÃO PÚBLICA 22

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2020
REFERENTE AO PREGÃO Nº 028/2020 23

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022. 24



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Part	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
1789/20 EX	25/01/2023	3.3.90.39.99	00100	00000001073	510000	1104EX-PRESSO ITAMARATI S/A	27/12/2022	147,55	0,00	0,00	0,00	147,55
Aquisição de Passagens de Ônibus a serem utilizados por migrantes em extrema vulnerabilidade que passarão pela ações do CREA no período de 01 ano. O atendimento ao migrante compreende as ações das PNAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 08 de Novembro/2009 e consta no plano de trabalho da unidade.												
11038/1 EX	25/01/2023	4.4.90.51.99	00100	00000000940	110000	9953CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDÓPOLIS -	11/01/2023	32.261,84	0,00	1.984,10	0,00	32.261,84
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 0002/58/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - Execução de catetada em concreto												
1173523EX	25/01/2023	3.3.90.39.99	00100	00000009582	110000	12388HABRICA DE PRODUTOS SERV. PROF. PUB	27/12/2022	480,00	0,00	7,20	0,00	480,00
Obrigações de empresa e especializada para prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município de Fernandópolis/SP em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.												
12448/1 EX	25/01/2023	3.3.90.39.99	00100	00000000409	110000	7980MARIAM DE FATIMA ZOCAL DE SOUZA 057489	27/12/2022	28.590,00	0,00	0,00	0,00	28.590,00
Aquisição de tendas para o FERNATAL que será realizado na praça JOAQUIM ANTONIO PEREIRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. AS TENDAS DEVEM SER ENTREGUES DENTRO DA VIGENCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 48 HORAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.												
12450/1 EX	25/01/2023	3.3.90.39.99	00100	00000000238	110000	14282ANDRESSA HELENA FONSECA 27714018932	27/12/2022	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANIMAÇÃO ARTÍSTICA PARA CONTRATAÇÃO DE PAPA E MAMAE NOEL PARA AS FESTIVIDADES DO FERNATAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022 NA PRAÇA JOAQUIM ANTONIO PEREIRA.												
12475/1 EX	25/01/2023	4.4.90.51.99	00100	000000000115	110000	28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA	11/01/2023	25.562,67	0,00	1.814,95	0,00	25.562,67
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 0003/43/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO VISANDO ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; CONFORME MEMORIAL												
13202/1 EX	25/01/2023	4.4.90.51.99	00100	000000000116	110000	28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA	11/01/2023	51.459,80	0,00	3.653,65	0,00	51.459,80
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 0003/52/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - EXECUÇÃO DE PASSARELA E CALÇAMENTO EM PRAÇA												
13712/1 EX	25/01/2023	3.3.90.30.26	00100	000000002729	110000	23120GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONST	27/12/2022	3.812,50	0,00	0,00	0,00	3.812,50
Aquisição de materiais elétricos para decoração natalina 2022, para o Município de Fernandópolis-SP												
13797/1 EX	25/01/2023	4.4.90.52.34	00100	00000001865	110000	27178LC SERAFINI REFRIGERACAO	27/12/2022	33.280,00	0,00	0,00	0,00	33.280,00
Aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso da Secretaria de Gestão.												
13798/1 EX	25/01/2023	4.4.90.52.34	00100	00000001864	310000	27178LC SERAFINI REFRIGERACAO	27/12/2022	16.640,00	0,00	0,00	0,00	16.640,00
Aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso na Secretaria de Saúde.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 26 de janeiro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023-SME

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, **CONVOCA**, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Decreto 9.082 de 23 de dezembro de 2021, prorrogado pelo Decreto 9.345 de 20 de dezembro de 2022 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, o candidato abaixo relacionado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para função de, **Professor Educação Básica – INFANTIL e Professor Educação Básica I – ENSINO FUNDAMENTAL** a comparecer à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, no dia **30 de JANEIRO de 2023 (SEGUNDA-FEIRA)**, às **14h** para participação na sessão de atribuição de classes e/aulas livres, remanescentes do processo inicial de atribuição, e/ou em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 9.322 de 01 de dezembro de 2022, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
101	MARIANE ALVES DATORE	21/10/1997
102	ISABELLA CRISTINA DA SILVA MARTINA	02/02/1998
103	MILENA CASTRO E SILVA	20/03/1998
104	MILENE FERREIRA ARAUJO	09/03/1999
105	MARIANA DOS SANTOS VENTURINI	13/04/1999
106	VALERIA LUISA DE PAULA SILVA	05/10/1967
107	MARCI SANTOS DA SILVA	02/04/1968
108	MARIA ROSA DE SOUZA MESSIAS	25/09/1968
109	ISABEL CHAPICHI VICENTE	06/12/1970
110	EUJACIA MARIA GOMES	04/02/1971
111	KELI CRISTINA DA CUNHA PALHANO SILVA	24/07/1973
112	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	01/06/1976
113	ADRIANA GONCALVES RAGIOTTO	18/09/1976
114	VALDENICE GUILHERME DA SILVA	30/10/1977
115	QUILME PIRES BESSA BARBOZA	31/12/1977
116	ELIANE DE SOUZA PINTO	10/04/1978
117	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	05/08/1978
118	SIMONE DOS SANTOS	15/01/1979
119	ANDRESSA DIAS PAVIM	04/06/1979
120	VALERIA GONCALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	11/06/1979
121	MARCELA APARECIDA LOURENCO	20/02/1981
122	JULIANA APARECIDA FIDELIS RIBEIRO	03/02/1982
123	MILIANE BARRETO SILVA CARRASCO	15/04/1983



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

124	PRISCILA CARBONE DE SOUZA	13/06/1983
125	ROSANGELA PAZIAN ZAGO DOS REIS	20/10/1984
126	INAIA CRISTINA CAPARROZ	17/01/1985
127	FRANCIELE CORNELIO MARIANO GALLINARI	18/02/1985
128	APARECIDA CRISLANEA DA SILVA CAMPOI	22/02/1985
129	SOLANGE TOSCANO DOS SANTOS CAMPOS	09/03/1985
130	MARCELA CRISTIANE BORGES DOS REIS AMBROZIO	15/05/1985
131	NATALIA BELOTE FLORIANO GARISTO	30/06/1986
132	BARBARA DE SOUZA MUNIZ	12/09/1986
133	SINARA DAYANE HONGARO DOS SANTOS	19/05/1987
134	LAIS FERRANTE PASQUINI	03/07/1989
135	KELLY CRISTINA LOURENCO ZAGATTI	11/07/1989
136	FRANCIELE FERRARI DA SILVA	27/04/1990
137	PRISCILA CARLA DE MIRANDA	20/03/1991
138	JOSIARI DE SOUZA GONCALVES	22/06/1991
139	JESSICA APARECIDA DIAS DE SOUZA	26/11/1991
140	CLAUDIA CAROLINI CELLES	21/07/1992
141	TATIANE SECCO RODRIGUES	20/08/1993
142	JESSICA RODRIGUES PARRA	10/04/1994
143	LARISSA MARA LOPES	27/09/1994
144	NATALI CARINE DA SILVA	15/06/1995
145	THAMIRES ROMANO KOHATSU	12/07/1996
146	ADRIELLI REGINA NICOLAU FLORES	12/09/1996
147	FERNANDA MEIRELIS DALPOZO	17/07/1997
148	ISABELA MIOTTO DE ABREU	16/08/1997
149	MARRIKELI LERIANI CIRIACO DE ALMEIDA	07/11/1997
150	BEATRIZ CHAVES FERNANDES	03/07/1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
101	ANDREA DE ASSIS PEDROSO	15/02/1977
102	CRISTIANE ANDREIA LOPES	05/04/1977
103	EULINDA DE FATIMA SORMANI	15/06/1978
104	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	05/08/1978
105	DEJIANE SILVESTRE MORAES STEFANIN	20/09/1978
106	IVONE ESPECIATO	08/10/1978
107	FRANCISCA MARQUES PAIVA MATTOS	12/02/1979
108	ELISANGELA CARMO DE SOUZA	08/03/1979
109	VALERIA GONCALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	11/06/1979
110	ERICA ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	15/10/1979



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

111	ADRIANA FATIMA SILVA VIEIRA	10/04/1980
112	JULIANA FRANCA GESUATO	05/06/1981
113	JULIANA FIDELIS RIBEIRO	03/02/1982
114	ARACELE PEREIRA DOS SANTOS	13/02/1982
115	ELISANGELA APARECIDA NUCCI	28/11/1982
116	JOSEMARA ZACARO FONTINELLI DISTASI	05/04/1983
117	FLAVIA MAZERO JUNQUEIRA	19/04/1984
118	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	04/03/1985
119	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	13/04/1985
120	DAIANE FERNANDA ZIVIERI	02/05/1985
121	ADRIANA DANIELA THEODORO	02/04/1986
122	BRUNA SEMEGHINI PISSUTO PALADINE	26/03/1987
123	CINTIA SOUZA PEREIRA	24/06/1987
124	ISABELA CRISTIN GARCIA DE FREITAS	30/07/1987
125	MAILA LIRIA ABRANTE	10/01/1988
126	GIOVANI FRANCIE DE ARAUJO	29/06/1988
127	MALAVI DAINARA AMBROSINI DA SILVA ELOY	02/10/1988
128	CAMILA FELIX BERNARDO	19/12/1988
129	CAMILA DA SILVA ROJA	31/01/1989
130	MICHEL GONSALVES FIDERISSI	31/10/1989
131	ADRIELE MELISSA BONORA RODRIGUES	16/05/1990
132	ALESSANDRA DA SILVA MORAES	21/07/1990
133	RAFAELA CRISTIANE DA SILVA PEDROSO	02/04/1991
134	ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	14/06/1991
135	PAMELA THAIS DA SILVA	22/12/1991
136	BEATRIZ STEFANIE DA SILVA	11/07/1992
137	ALIDA MARINA DA ROCHA	09/06/1993
138	ANYELY AMORIM HILARIO	17/01/1994
139	JOCIMARA LIMA SOARES	02/09/1994
140	FRANCIELE FARIA PENARIOL ASTOLFO	23/02/1995
141	MAYARA CAMPOS MIGUELAO ELIAS	20/05/1995
142	LAIS FERREIRA LACERDA MENDES	13/06/1995
143	NATALI CARINE DA SILVA	15/06/1995
144	ANA CAROLINA DA SILVA	22/07/1995
145	LARISSA THAINE PRANDINI	29/01/1996
146	JULIANE PEREIRA BRAGA	18/07/1996
147	ADRIELLI REGINA NICOLAU FLORES	12/09/1996
148	AMANDA DA SILVA BARBOSA	27/08/1997
149	MARIANE ALVES DATORE	21/10/1997
150	DANATHIELE DE SOUZA	29/05/1998



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021-SME-F para o referido cargo.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 24 de janeiro de 2023.

**- ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 07/2023 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 07/2023 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 07/2022, homologado em 30 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para o desempenho de atividades essenciais junto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, DENTISTA ESF E INSPETOR DE ESCOLA** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
4	THAINARA LAIS SILVA	395751494

DENTISTA ESF

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
3	LÍVIA ZANATA DE PAULA	385512144

INSPETOR DE ESCOLA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
1	ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	456052392
2	LARA GEOVANA DE CARVALHO	509520832
3	NAYARA MORAES DE SOUZA	45610433-1
4	JONATAS JOAS GONÇALVES DE ALMEIDA	528464139
5	CAROLINE FERNANDES DA SILVA	528462210
6	MARCIA MARIA BARBELA DOS SANTOS	282975597
7	BRUNA PONTES LIMA NESPOLI	39083643-6

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 24 de janeiro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- o) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- p) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- q) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/01/2023 - Hora: 07:46:10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 27/02/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FVG6869	5F000056442	21/12/2022	555-0 0
JYO1822	5F000059682	23/12/2022	546-0 0
FNK4696	5F000059463	24/12/2022	573-8 0
CXC5598	5F000060121	01/01/2023	559-2 0
FBE9546	26N43002760	12/01/2023	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/01/2023 - Hora: 08:01:00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 06/03/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EQY4448	5F000059828	02/01/2023	554-1 1
BJF7775	5F000060126	04/01/2023	545-2 1
ENJ0145	5F000059683	04/01/2023	736-6 2
JNZ9I67	5F000059622	05/01/2023	519-3 0
EZN4I94	5F000061046	05/01/2023	762-5 1
AYV3E33	5F000059931	05/01/2023	538-0 0
NRU8D70	5F000059621	05/01/2023	605-0 1
FGU4B67	5F000060127	06/01/2023	763-3 2
EPI8945	5F000059863	06/01/2023	519-3 0
CXH6834	5F000059685	06/01/2023	554-1 4
GOO9860	5F000059686	06/01/2023	554-1 4
FFG9D56	5F000059688	06/01/2023	554-1 4
EIS6269	5F000059689	06/01/2023	554-1 4
EFD0B54	5F000060129	06/01/2023	554-1 1
EGH1C22	5F000059690	06/01/2023	554-1 4
GEM6E26	5F000059861	06/01/2023	736-6 2
MLO3I92	5F000060128	06/01/2023	556-8 0
ENK8518	5F000059623	06/01/2023	561-4 4
EKW9F51	5F000059862	06/01/2023	763-3 2
FUP4I27	5F000059684	06/01/2023	546-0 0
GDC2I50	5F000043966	06/01/2023	736-6 2
QXP7C48	5F000059859	06/01/2023	556-8 0
KAJ2478	5F000059860	06/01/2023	556-8 0
OPQ2A32	5F000059464	07/01/2023	556-8 0
FJM0F91	5F000059465	07/01/2023	556-8 0
EIT2384	5F000061049	07/01/2023	545-2 1
EGI6H81	5F000061048	07/01/2023	545-2 1
DEW5214	5F000059466	07/01/2023	605-0 1
EAW2B49	5F000061047	07/01/2023	545-2 1
BUQ4G80	5F000060213	08/01/2023	653-0 0
BUQ4G80	5F000060212	08/01/2023	761-7 3
EHF4126	5F000056450	08/01/2023	605-0 1
EXX8H61	5F000059864	08/01/2023	605-0 1
EXX8H61	5F000059868	08/01/2023	605-0 2
EXX8H61	5F000059398	08/01/2023	581-9 5
EXX8H61	5F000059870	08/01/2023	605-0 2
EXX8H61	5F000059867	08/01/2023	768-4 2
EXX8H61	5F000059866	08/01/2023	605-0 2
EXX8H61	5F000059865	08/01/2023	605-0 2
DFD5583	5F000059402	09/01/2023	573-8 0
CTL6556	5F000060134	09/01/2023	573-8 0
FKX1485	5F000058425	09/01/2023	554-1 1
NTU4838	5F000060130	09/01/2023	545-2 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

BNE1492	5F000060131	09/01/2023	519-3 0
CDS2309	5F000059401	09/01/2023	573-8 0
DJT1J38	5F000058424	09/01/2023	705-6 1
PZZ1F65	5F000060136	09/01/2023	573-8 0
FWN9D80	5F000060133	09/01/2023	573-8 0
FVP5008	5F000060135	09/01/2023	573-8 0
BZN4409	5F000059053	10/01/2023	653-0 0
BZN4409	5F000060214	10/01/2023	761-7 3
GHG1D90	5F000060139	11/01/2023	556-8 0
DMX9053	5F000060140	11/01/2023	550-9 0
CZJ1C58	5F000061191	11/01/2023	556-8 0
BYY4F95	5F000059628	11/01/2023	573-8 0
DEI9363	5F000059626	11/01/2023	605-0 2
DEI9363	5F000059625	11/01/2023	573-8 0
DEI9363	5F000059627	11/01/2023	639-4 1
QQH4F67	5F000060292	11/01/2023	762-5 2
KMH3102	5F000060137	11/01/2023	599-1 0
BXE3E13	5F000060138	11/01/2023	556-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/01/2023

Hora: 08:02:47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
QPF8I89	5F000058476	09/11/2022	763-3 2	293,47
FPJ4776	5F000059777	09/11/2022	558-4 0	88,38
KLT2451	5F000059778	09/11/2022	558-4 0	88,38
EIT1731	5F000058477	09/11/2022	763-3 1	293,47
EOD5730	5F000059779	09/11/2022	763-3 2	293,47
RET7B66	5F000058027	10/11/2022	546-0 0	130,16
FDV0318	5F000058478	10/11/2022	763-3 1	293,47
FKF4125	5F000059780	10/11/2022	763-3 2	293,47
EXO6749	5F000058028	10/11/2022	546-0 0	130,16
QOA2B22	5F000058479	10/11/2022	763-3 1	293,47
FFR8161	5F000049111	10/11/2022	763-3 2	293,47
PVU8010	5F000041792	10/11/2022	736-6 2	130,16
DKS2390	5F000041791	10/11/2022	736-6 2	130,16
AWK6123	5F000059874	11/11/2022	763-3 2	293,47
EBE3D02	5F000059873	11/11/2022	763-3 2	293,47
ETG0681	5F000060377	11/11/2022	605-0 1	293,47
EAC1665	5F000059811	11/11/2022	554-1 1	195,23
AQF1159	5F000059875	11/11/2022	763-3 2	293,47
ENV3030	5F000059871	11/11/2022	554-1 1	195,23
EIS9263	5F000059872	11/11/2022	763-3 2	293,47
FSZ2H69	5F000058644	12/11/2022	556-8 0	195,23
DVB9B71	5F000060347	12/11/2022	581-9 3	880,41
EGE4C22	5F000058645	12/11/2022	556-8 0	195,23
BMN7616	5F000060379	12/11/2022	581-9 3	880,41
CLB9494	5F000060380	12/11/2022	581-9 3	880,41
QLS7H77	5F000055670	14/11/2022	736-6 2	130,16
FZM2E46	5F000055669	14/11/2022	736-6 2	130,16
DIA6764	5F000055668	14/11/2022	736-6 2	130,16
FQM0B06	5F000059176	15/11/2022	763-3 1	293,47
GBJ9H27	5F000059177	16/11/2022	763-3 1	293,47
BRY7885	5F000059807	16/11/2022	763-3 2	293,47
FTC5J61	5F000059809	16/11/2022	573-8 0	293,47
FFU7J58	5F000059812	16/11/2022	554-1 1	195,23
DTX9749	5F000053412	16/11/2022	736-6 2	130,16
EUH1131	5F000059813	16/11/2022	546-0 0	130,16
FDT6895	5F000042939	16/11/2022	573-8 0	293,47
HIU3743	26N43002744	28/11/2022	500-2 0	586,94
GAC7B18	26N43002743	28/11/2022	500-2 0	586,94
KWI7C84	26N43002742	28/11/2022	500-2 0	260,32
FUC7312	26N43002741	28/11/2022	500-2 0	260,32
EWM1685	26N43002740	28/11/2022	500-2 0	260,32

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.377 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.377 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(Dispõe sobre reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido pela Lei Municipal nº 4.695, de 31 de janeiro de 2018).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.695, de 31 de janeiro de 2018 para:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para servidores que recebem até R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) de remuneração;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para servidores que recebem acima de R\$ 4.440,00 (quatro, quatrocentos e quarenta mil reais) de remuneração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.378 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.378 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(Autoriza a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO que está em andamento reforma administrativa visando não só a regularização de cargos em Comissão e a criação de cargos de provimento Efetivo; adequação das carreiras isoladas, com extinção e criação de cargos;

CONSIDERANDO que somente após a finalização e aprovação da referida reforma será possível a realização de concurso público para provimento dos referidos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de contratação de profissional veterinário, relatada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 011/2023-SMS visando a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e SISB e;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 237, de 21 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal para realização das funções distribuídas conforme tabela a seguir:

Nomenclatura	Descrição	Requisitos	C. H.	Quant.	Vencimento
Médico Veterinário	Planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada à saúde pública; proceder à profilaxia, diagnósticos e tratamentos de doenças animais, nocivas à saúde; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; proceder a controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliações epidemiológicas e programas para a profilaxia dessas doenças; encaminhar materiais de animais suspeitos de zoonoses para análise; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, sinantrópicos e raiva animal; assessorar e realizar campanhas educativas no campo da saúde pública; planejar, executar ações que competem a vigilância sanitária; interagir com o setor de fiscalização municipal no que tange à fiscalização sanitária; executar tarefas em sua área de atuação junto à Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município; efetuar controle de zoonoses, controle da população de cães e gatos, e controle de animais sinantrópicos; vistorias zoosanitárias; cumprir as metas pactuadas com a esfera Federal, Estadual e Municipal e executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ministério da educação, e registro no conselho regional da classe.	40h semanais	2	R\$ 5.058,17

Art. 2º A contratação temporária prevista no caput servirá para dar continuidade no Serviço de Inspeção Municipal – SIM e SISB, de caráter temporário, até que seja realizado concurso público para os cargos, tão logo seja finalizado o processo de reforma administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dá a contratação temporária, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 9.093/2022.

Art. 4º A vigência dos contratos de pessoal por prazo determinado que trata a presente lei será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo prazo de até 12 (doze) meses, quando presente o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º As funções temporárias previstas no art. 1º, no que couber, estão sujeitas ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Municipal, ficando automaticamente extintas por advento do vencimento do prazo de vigência da contratação temporária.

Parágrafo único. Os contratados nos termos desta Lei ficam vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e o Processo seletivo obedecerá, no que couber, o previsto no Decreto Municipal nº 9.093/2022, sendo a remuneração e a carga horária a mesma do quadro inicial de carreira para o mesmo cargo.

Art. 6º Os profissionais contratados nos termos deste Decreto estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos, especialmente para o mesmo cargo.

Art. 7º Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal não se aplica aos contratados por meio deste Decreto em razão da precariedade do cargo.

Art. 8º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por este Decreto, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades ou mediante a confecção e conclusão de concurso público municipal com previsão do cargo em questão.

Art. 9º As despesas com a execução deste Decreto, caso existentes, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.357 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 5.357 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de remuneração aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Fernandópolis, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os respectivos valores da remuneração atualmente percebidos, com efeitos retroativos à data base de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, nos termos do disposto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.048, de 20 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam igualmente revistos e atualizados monetariamente, no mesmo percentual e data base estabelecidos para os servidores públicos ativos, de que trata o “caput” deste artigo, os proventos dos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Fernandópolis.

Art. 2º Fica, ainda, reajustada e atualizada monetariamente a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de mais 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), sobre os respectivos valores da remuneração atualmente percebidos, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023, nos termos do disposto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, totalizando 11% (onze por cento) de revisão e reajuste salarial aos servidores ativos da Câmara Municipal de Fernandópolis.

Art. 3º As Tabelas de Vencimentos da Câmara Municipal de Fernandópolis serão devidamente atualizadas, por Ato da Presidência, para os efeitos da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.048, de 20 de dezembro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.358 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 5.358 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(Fixa os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam fixados, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários e/ou ocupantes de cargos equiparados do Poder Executivo do Município de Fernandópolis/SP, em conformidade com o disposto no inciso V do Artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 10.719,00 (dez mil, setecentos e dezenove reais);

III – Secretários Municipais e/ou ocupantes de cargos equiparados: R\$ 11.619,00 (onze mil, seiscentos e dezenove reais).

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta lei, fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de janeiro como sendo a data-base de revisão geral anual dos valores dos subsídios mensais fixados no artigo anterior, aplicando-se o mesmo índice de atualização monetária adotado para revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores públicos do Município de Fernandópolis/SP, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica igualmente assegurado aos agentes políticos referidos no artigo 1º desta lei, o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, com o respectivo adicional de 1/3 (um terço), nos termos do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como o direito ao 13º (Décimo Terceiro) Salário, com base no valor integral dos respectivos subsídios ou remunerações referentes ao mês de dezembro de cada exercício.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

§ 1º O pagamento referente ao 13º Salário dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal será deferido na mesma data de concessão da referida gratificação prevista para os servidores públicos municipais.

§ 2º O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, de que trata o “caput” deste artigo, independe de autorização do Poder Legislativo e poderá ser fracionado em até 2 (dois) períodos.

Art. 4º Fica assegurado ao Vice-Prefeito o direito à remuneração equivalente ao valor do subsídio mensal do cargo de Prefeito Municipal em caso de substituição por período superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício do cargo.

Art. 5º O período de concessão de férias aos Secretários Municipais e/ou ocupantes de cargos equiparados do Poder Executivo dependerá de prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º Ficam fixados, para o próximo período de mandato eletivo dos agentes políticos municipais, compreendido de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários e/ou ocupantes de cargos equiparados do Poder Executivo do Município de Fernandópolis/SP, em conformidade com o disposto no inciso V do Artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

III – Secretários Municipais e/ou ocupantes de cargos equiparados: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 7º Fica, igualmente, assegurada a revisão geral anual dos valores dos subsídios mensais fixados no artigo anterior, aplicando-se o mesmo índice de atualização monetária adotado para revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores públicos do Município de Fernandópolis/SP, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.188, de 25 de novembro de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 247 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 247 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(Altera dispositivos da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo 2º do Artigo 14-A da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14-A (.)

§ 1º (.)

(.)

§ 2º *O cargo de Assessor de Assuntos Legislativos exige a formação mínima em nível de ensino superior completo, vedados o exercício de atribuições de natureza técnica, operacional ou burocrática e a realização de atividades inseridas nas atribuições privativas dos demais cargos do órgão.”*

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 40 da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 (.)

(.)

Parágrafo único. A quantidade de cargos, os requisitos para ingresso e os padrões de remuneração são aqueles descritos nos anexos constantes desta lei, exigindo-se, obrigatoriamente, a escolaridade mínima de nível superior.”



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

Art. 3º Fica expressamente revogado o Inciso “V” do Artigo 64 da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020.

Art. 4º Fica, igualmente, expressamente revogado o Anexo “V” da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (Livre nomeação da Presidência), constante do Anexo I, item IV, da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – (.)

(.)

IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Livre nomeação da Presidência):

Nº de cargos	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	REFERÊNCIA DO CARGO
02	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVO	Nível de Ensino Superior Completo	6-S
01	ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	Nível de Ensino Superior Completo	1-S

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Leis Complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.515 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.515 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6054/2022.

RESOLVE:

FICA CESSADA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal, nº 01/92, concedida a Senhora **FABIANA RODRIGUES BEATA**, RG: 19.578.210-0, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I INFANTIL**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.095, de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.516 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.516 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;.

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2023 - CMPISIP, protocolado em 23/01/2023, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidores públicos ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

II - **DESIGNAR** a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA** desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 19.181/2020** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.517
DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.517 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(Dispõe sobre instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2023 - CMPISIP, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte da servidora pública **R.L.C.** ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

II - **DESIGNAR** a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA** desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 19.181/2020** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.518
DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.518 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO, o deferimento da **Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora Senhora Ana Carneiro Junqueira Mota, Diretora de Escola, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2026.**

DESIGNA, a servidora senhora **ISABEL CRISTINA BERTONHA**, RG: 18.970.604-1, Professor de Educação Básica Infantil, de provimento EFETIVO, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento Efetivo, junto a CEMEI “Áurea Lucy Ravelli Baioni”, no período supracitado, por motivo de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem prejuízo dos seus vencimentos, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.519 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.519 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2286/2023.

RESOLVE:

FICA CONCEDIDA a servidora Senhora LAÍS FERREIRA LACERDA MENDES, RG: 45.625.438-9, BERÇARISTA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2027, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.520 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.520 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município

de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

EXONERA, a pedido, a Senhora MAYRA RAQUEL NUNES BRANCO TEODORO, RG: 32.922.958-8, do cargo público de INTÉRPRETE DE LIBRAS, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, conforme processo administrativo nº 2396/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: CLAUDENIR LOZANO GARCIA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA SEGUNDO
PREGOEIRO

LICITAÇÕES

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 20225, 10 de maio de 2022, sobre o PROCESSO N.º 456/2022, em favor da empresa: **CLAUDENIR LOZANO GARCIA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2022
PROCESSO Nº 459/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 07 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, PELO PERÍODO DE SEIS MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 208/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PRE-

GÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2.022 - PROCESSO Nº 297/2022
EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA.

Extrato da Ata da Terceira Sessão Pública da Concorrência nº 010/2022. Após a análise das documentações, a CPL e a Equipe Técnica, por unanimidade de seus membros, decidiram **HABILITAR** a empresa: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Fica concedido o prazo previsto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP., 25 de janeiro de 2023.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2.022 - PROCESSO Nº 383/2022
EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA.

Extrato da Ata da Terceira Sessão Pública da Concorrência nº 013/2022. Após a análise das documentações, a CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR** a empresa: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Fica concedido o prazo previsto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP., 25 de janeiro de 2023.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº 028/2020, PROCESSO Nº 296/2020

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO - Fica retificado o objeto do quinto termo aditivo passando a constar a redação: Fica aditado o referido contrato para acréscimo do sistema SIAFIC para integração do Poder Legislativo e pela Autarquia Instituto de Previdência Municipal – IPREM, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020; para a Câmara Municipal será acrescido mensalmente o valor de R\$ 1.378,45 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); para o IPREM será acrescido mensalmente o valor de R\$ 1.530,47 (um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato

Fernandópolis/SP, 24 de janeiro de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 002/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENÇÃO BÁSICA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 30.847,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com Art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Fernandópolis/SP, 25 de janeiro de 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Edição 1.113

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022.

EMPRESA VENCEDORA: **BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL PARA O CONSUMO, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS (APENAS REPOSIÇÃO DA ÁGUA MINERAL, MEDIANTE TROCA DOS GALÕES EM COMODATO) E ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500ML, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA USO EM VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL GALÃO DE 20 LITROS. Marca: ACQUA NOVA	UND	8295	10,39	86.185,05
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTAVEL. GARRAFA 500 ML. Marca: ACQUA NOVA	UND	6294	0,90	5.664,60
	Total do Proponente				91.849,65

VALOR TOTAL: R\$ 91.849,65 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/01/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 25/01/2023.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços